

TC 018.582/2014-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

Responsável: Ozéas Azevedo Machado, CPF 256.335.543-53, prefeito nas gestões 2005-2008 e 2009-2012.

Advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: preliminar, de citação.

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Ozéas Azevedo Machado, prefeito de Alto Alegre do Pindaré (MA) nas gestões 2005-2008 e 2009-2012, em razão de irregularidades na execução do objeto do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação Fundamental de Jovens e Adultos, PEJA/2006, e do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE/2006, conforme verificado no Relatório de Fiscalização/CGU/MA 00949, e da omissão no dever legal de prestar contas do Programa para Alfabetização de Jovens e Adultos, BRALF/2007, pela prefeitura de Alto Alegre do Pindaré (MA).

2. A presente instrução tem o único objetivo de incluir no Sistema Comunicações o débito do responsável, Sr. Ozéas Azevedo Machado, na forma abaixo discriminada, em razão da necessidade de se refazer a citação promovida mediante Ofício 3368/2014-TCU/SECEx-MA (peça 15), ante a ausência no processo do correspondente aviso de recebimento da comunicação processual.

Valor (R\$)	Data
33.292,00	28/4/2006
59.380,99	2/6/2006
36.552,00	27/7/2006
33.402,00	31/8/2006
32.178,50	29/9/2006
34.178,50	31/10/2006
33.402,00	30/11/2006
10.558,12	31/12/2006
13.680,00	16/10/2007
9.120,00	28/12/2007

3. Encaminham-se, portanto, os autos para pronunciamento da subunidade técnica, com a devida alimentação do débito apurado na instrução à peça 13.

TCU, Secex/MA, 1ª Diretoria, em 23/6/2015.

(Assinado eletronicamente)

Ana Cristina Bittencourt Santos Morais
AUFC – Mat. 2.800-2